GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE
Departamento de Suprimentos e Licitações

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/CP/2023

Processo: SEDUC-PRC-2022/66647

Objeto: FEIJÃO PRETO IN NATURA, GRUPO 1, TIPO 1

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 16 (Dezesseis) do mês de março de 2023, às 14 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 006/CP/2023, SEDUC-PRC-2022/66647, para Aquisição de Feijão Preto in Natura grupo 1 tipo 1, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1.**

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)
				Unitário
01	Feijão Preto in natura, grupo 1, tipo 1	Quilograma	392.840	R$ 8,52

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 029, de 08 de fevereiro de 2023,** sendo presididas pelos servidores, Wilker Ricardo Faleiros (presidente), Marina Alves Passafaro (vice-presidente) como 1º Assistente: Yago Monteiro Ferreira, pertencentes ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP); e 2º Assistentes: Fabíola Santos Gouvea, Flávia Cristine Batista Manfrinato e Rosa Angelica Andrade Lima, pertencente ao quadro do Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgou o edital aos Grupos Formais - produtores da cultura banana, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7Kb_phwsfVE, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total X cooperativas apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22
2	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	15.388.008/0001-44
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 15 de março de 2023, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 16 de março de 2023, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como "**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "CONSIDERAÇÕES**

SOBRE O PROJETO DE VENDA", relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	**Cooperativa**	**Nº CNPJ**	**a) Estatuto atualizado com doc de eleição**	**b) Ato constitutivo atualizado**	**c) Registro na OCB ou entidade estadual**	**d) Extrato DAP**
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	13.597.960/0001-22	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	15.388.008/0001-44	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	**Cooperativa**	**a) CNPJ**	**b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal**	**c) CRF-FGTS**	**d) CNDT**	**e) Dívida ativa da União**	**f) Certidão emitida Fazenda Estadual**
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
Nº	**Cooperativa**	**a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**	**a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil**	**a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial**
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	Ok	Ok	-
2	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	Ok	Ok	-
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS								
Nº	**Cooperativa**	**5.2.4.1 - ANEXO IV.1**	**5.2.4.2 - ANEXO IV.2**	**5.2.4.3 - ANEXO IV.3**	**5.2.4.4 - ANEXO IV.4**	**5.2.4.5 - ANEXO IV.5**	**5.2.4.6 - ANEXO IV.6**	**5.2.4.7 - ANEXO IV.7**
1	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARAFFÃO -COOPERFRUIT

DAP Jurídica: SDW13597960000010609220929

Produto: FEIJÃO PRETO IN NATURA, TIPO 1

Valor do Kg: R$ 8,52

Quantidade ofertada: 201.877,00Kg

Valor Total: R$ 1.719.992,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 43

As quantidades ofertadas necessitam de 43 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema dap a cooperativa possui DA Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/154835-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 189(cento e oitenta e nove) agricultores familiares com DAP's ativas, dos quais, 43(quarenta e três) agricultores estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

CECAFES –COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

DAP/CAF Jurídica: RS12023.05.000000031CAF

Produto: FEIJÃO PRETO IN NATURA, TIPO I

Valor do Kg: R$ 8,52

Quantidade ofertada 2023: 150.000,00Kg

Valor 2023: R$ 1.278.000,00

Quantidade ofertada 2024: 112.240,00 Kg

Valor 2024: R$ 956.284,00

Valor Total: R$ 2.234.284,80

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 32

As quantidades ofertadas para 2023 são necessários 32 agricultores familiares e para 2024 são necessários 24 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme apresentação no Projeto de Venda a cooperativa CECAFES possui CAF jurídica ativo, conforme extrato sob documento (SEDUC-DCI-2023/154851-A). Nota-se que conforme o extrato de CAF, a cooperativa possui 03(três) cooperativas vinculadas a ela, conforme quadro abaixo:

Razão Social	CNPJ
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPE COOPERIPE	02.499.474/0001-55
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA COOTAP	01.112.137/0001-09
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE MARIANO MORO COOPERBEMM	17.571.051/0001-76

Conforme e-mail, sob documento (SEDUC-DCI-2023/154860-A), foi solicitada a relação de cooperativas de agricultores familiares que compõe o projeto de venda apresentado. Em resposta, a CECAFES indicou a cooperativa MARCELINO RAMOS FAMILY

AGRICULTURALCOOPERATIVA -COCELLTDA, CNPJ nº 07.882.029/0001-93, com DAP Ativa nº SDW07882029000115092104l8, conforme extrato(SEDUC-DCI-2023/154867-A), contudo, não está vinculada a CECAFES.

Além disso, da relação de agricultores familiares relacionados no projeto de venda somente 04 (quatro) estão com DAP's ativas.

Deste modo, a cooperativa CECAFES deverá apresentar novo projeto de venda relacionando os agricultores familiares com DAP ou CAF ativa e vinculados às cooperativas pertencentes a ela.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

DAP/CAF Jurídica: SDW05070860001191022201 44

Produto: FEIJÃO PRETO IN NATURA, TIPO 1

Valor do Kg: R$ 8,52

Quantidade ofertada: 200.000,00Kg

Valor Total: R$ 1.704.000,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 43

As quantidades ofertadas necessitam de 43 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema dap a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/154839-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 1640(mil seiscentos e quarenta) agricultores familiares com DAP's ativas, dos quais, 43(quarenta e três) agricultores estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 002/DAESC/2023, 005/DAESC/2023 e 008/DAESC/2023.

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS GRUPOS FORMAIS PARTICIPANTES

Para ciência dos proponentes participantes desta chamada pública, a Comissão apresenta a classificação prévia dos interessados, nos termos do item 06 do edital que trata dos critérios de seleção.

SELEÇÃO PRÉVIA DOS PROPONENTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/CP/2023

CRITÉRIO DO SUBITEM 6.3 - a DO EDITAL

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Municipio/Estado nos termo do subitem 6.2*	Cooperativas Vinculadas	Número de DAPs	Número de Assentados	Número de Quilombolas	Número de Indígenas	Percentual Total - Assentados/ Quilombolas e Indígenas %
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	05.047.086/0001-21	Paulo Bento/RS	0	1640	1562	0	2	95,2%

CRITÉRIO DO SUBITEM 6.4 DO EDITAL

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Municipio/Estado nos termo do subitem 6.2*	Cooperativas Vinculadas	Número de DAPS	Números com DAPS	Porcentagem %
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	13.597.960/0001-22	Santa Maria de Jetibá - ES	0	203	189	93,10
CECAFES	15.388.008/0001-44	Erechim/RS	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPECOOPERIPE	305	241	79,02
			COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃOPORTO ALEGRE LTDA COOTAP	576	436	75,69
			COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DEMARIANO MORO COOPERBEMM	134	92	68,66
			total	**1218**	**958**	**78,65**

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País	Não se aplica
6.2 - Critério geográfico - [1	Não se aplica
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	Se aplica
6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior	Não se aplica

porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados	
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP Jurídica	Se aplica

PRÉVIA SELEÇÃO DOS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 005/DAESC/2023
ANTES DA DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02
(documento passível de alteração em decorrência dos resultados da habilitação)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO ADOTADO	GRUPO FORMAL	PRODUTO	VALOR DO KG R$	QTD. OFERTADA EM KG	VALOR TOTAL OFERTADO EM R$	PERIODO DE ENTREGA INDICADO
1º LUGAR	6.3 - I. a	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R$ 8,52	200.000,00	R$ 2.020.000,00	2023/2024
2º LUGAR	6.4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R$ 8,52	201.877,00	R$ 2.038.957,70	2023/2024
3º LUGAR	6.4	CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	R$ 8,52	150.000,00	R$ 1.278.000,00	2023
					112.240,00	R$ 956.284,80	2024

Certificamos que a presente classificação poderá ser reformada nos casos de inabilitação desta chamada pública.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para que as associações e cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

Wilker Ricardo Faleiros

Presidente da Comissão

Marina Alves Passafaro

Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira

Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia

Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato

Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima

Membro da Comissão